



ATA N.º 111

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

Local: Sala de Reuniões do CA | SMTUC

Data: 18/11/2025

Iniciada às 15h15 e encerrada às 17h25.

Aprovada em 25-11-2025 e publicitada através da página oficial dos SMTUC.

Ordem do Dia

PONTO I. - ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata n.º 110, da reunião extraordinária do Conselho Administração realizada no dia 11-11-2025.

PONTO I. I. - GABINETE ESTUDOS E PROJETOS

1. Linha n.º 19T (Praça da República – Cova do Ouro/via Lordemão) e 19R (Praça da República – São Romão/via Lordemão) – Alteração de percurso da Linha n.º 18 (Portagem – Hospital Sobral Cid/via Assafarge) para servir a Escola EB 2,3 Silva Gaio – Alteração da oferta no âmbito do transporte escolar.

PONTO II. - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

1. Utilização de acrílicos (envidraçados plásticos) em substituição de vidros em viaturas de transporte de passageiros.

PONTO III. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Requerimento do trabalhador, AO/Bilheteiro do SVT da DCC – Pedido de averiguação e regularização – Baixa médica e situação laboral.
2. Pedido de mobilidade.

♦ ♦



A reunião iniciou-se com a presença de:

Vogal: Maria João de Melo Pessoa de Oliveira

Vogal: Nuno Miguel da Silva Faria

A reunião foi presidida pela Dra. Maria João de Melo Pessoa de Oliveira, Vogal do Conselho de Administração e secretariada pela Assistente Técnica, Margarida Maria Neves de Jesus Simão.

A Sra. Vogal deu início à reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.



Ordem do Dia

PONTO I. – ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovação da ata n.º 110, da reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 11-11-2025.

Deliberação n.º 3378/2025

- *Após efetuada a leitura da ata número cento e dez, da reunião extraordinária de onze de novembro de 2025, foi aprovada e assinada por todos os membros.*

PONTO I. I. - GABINETE ESTUDOS E PROJETOS

1. Linha n.º 19T (Praça da República – Cova do Ouro/via Lordemão) e 19R (Praça da República – São Romão/via Lordemão) – Alteração de percurso da Linha n.º 18 (Portagem – Hospital Sobral Cid/via Assafarge) para servir a Escola EB 2,3 Silva Gaio – Alteração da oferta no âmbito do transporte escolar.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 8656, de 13-11-2025, foi proposto a aprovação das seguintes alterações de horários no âmbito do transporte escolar: linha n.º 19 T (Praça da República – Cova do Ouro (via Lordemão), Praça da República – 07:00 e Cova do Ouro – 07:25.



Linha n.º 19 R (Praça da República – São Romão (via Lordemão), Praça da República – 07:55. Linha n.º 18 (Portagem – Hospital Sobral Cid (via Assafarge), Beira Rio – 17:40 | 18:45 | 19:45 e H. Sobral Cid – 17:10 | 18:15 | 19:15 | 20:15.

Propõe-se ainda:

A alteração do percurso a Linha n.º 18 com o desvio à Escola EB 2,3 Silva Gaio nas viagens das 12:35 e 16:35.

Que o presente processo seja enviado à Câmara Municipal para aprovação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município, conforme a alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Deliberação n.º 3379/2025 – Registo n.º 8758

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos. Remeta-se à Câmara Municipal para aprovação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município.*
- *Solicite-se à CMC, através do seu departamento competente, que remeta aos SMTUC as alterações de horários escolares que coincidam com os períodos de entradas e saídas de alunos.*

PONTO II. - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

1. Utilização de acrílicos (envidraçados plásticos) em substituição de vidros em viaturas de transporte de passageiros.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 8535, de 11-11-2025, relativo à utilização de acrílicos foi submetido ao conhecimento do Conselho de Administração a informação do Chefe da DEM:

“a) É permitido usar acrílico homologado R43 (envidraçado plástico rígido) em janelas laterais, traseiras ou do tejadilho;

b) É proibido a utilização para substituição de para-brisas, mesmo que de forma provisória;

...

d) A instalação deve respeitar os requisitos técnicos, marcações e homologações do Regulamento UNECE n.º 43.”

Deliberação n.º 3380/2025 – Registo n.º 8763

- *Tomado conhecimento.*



- *Dê-se conhecimento à CT.*

PONTO III. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Requerimento do trabalhador, AO/Bilheteiro do SVT da DCC – Pedido de averiguação e regularização – Baixa médica e situação laboral.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 8429, de 07-11-2025, foi proposto que seja encaminhada a exposição do trabalhador, a presente informação e o processo do acidente em serviço que ocorreu em 2013, aos serviços de apoio jurídico da Câmara Municipal, concretamente através dos advogados avençados, para que se possa:

- A. Obter parecer sobre a atuação da DRH no caso exposto e possível correção que se venha a verificar;
- B. Seja analisado todos os antecedentes no processo, por forma a ter certeza jurídica dos deveres do empregador público perante os direitos do trabalhador em funções públicas, lembrando que o processo vem de 2013.

Deliberação n.º 3381/2025 – Registo n.º 8765

- *Aprovado por unanimidade nos termos propostos.*
- *Remeta-se à Câmara Municipal solicitando apoio dos serviços jurídicos.*

2. Pedido de mobilidade.

Nos termos e fundamentos plasmados no documento com o número de registo 8546, de 11-11-2025, foi proposto indeferir o pedido formulado pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, referente à trabalhadora, pertencente ao mapa de pessoal dos SMTUC, integrada na carreira de assistente operacional, bilheteira, para efeitos de eventual mobilidade na categoria, considerando o despacho do Chefe da DCC de que "... não se encontram reunidas as condições necessárias para a dispensa da referida funcionária."

Deliberação n.º 3382/2025 – Registo n.º 8768

- *Indeferido o pedido por unanimidade nos termos propostos.*
- *Dê-se conhecimento ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e à funcionária visada.*



APROVAÇÃO EM MINUTA - A fim de produzir efeitos imediatos, todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

ENCERRAMENTO - E sendo dezassete horas e vinte e cinco minutos, a Sra. Dra. Maria João Melo, Vogal do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião, da qual, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pela Secretária Margarida Maria Neves de Jesus Simão, que a subscreveu.

Vogal

Vogal

Secretário(a)